



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Descrição de categoria de investimento:

- Aquisição
 Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:

- Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.
- Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.
- Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.
- Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.
- Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.
- Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.
- Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
- Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.
- Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.
- Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.**
- Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.
- Lei Municipal 2738/2017.

Tipo de Licitação:

- Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:
- Menor Preço Global
- Menor Preço por item**
- Menor Preço Lote
- Melhor Técnica
- Técnica e Preço
- Maior Lance ou Oferta
- Não se enquadra

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.,
- E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA FACIAL E ALUGUEL DE**





BRINQUEDOS COM MONITOR PARA EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social justifica a presente solicitação para atender a necessidade de recreação infantil nas realizações de eventos de comemoração como exemplo o dia das crianças que é realizado nos CRAS para as crianças que fazem parte do grupo de convivência do PAEFI, e também é realizado um dia especial para as crianças que estão institucionalizadas na casa abrigo da criança. Como também é realizado ao final de cada ano uma festa de encerramento para as famílias assistidas pelas equipes técnicas dos CRAS, são planejados para essas famílias um evento com brincadeiras, apresentações e coffe break.

5.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura justifica a presente solicitação para atender à necessidade das atividades de recreação, que são vistas como um auxílio essencial para o desenvolvimento e crescimento das crianças. Os benefícios vão muito além do lazer e da distração e possibilitam ganhos para os pequenos, na psicomotricidade, na ludicidade, na interação com o mundo, no respeito às diferenças, entre muitos outros. Pensando assim a Secretaria Municipal de Educação e Cultura através desta licitação visa atender eventos com oficinas culturais e recreativas envolvendo o público infantil do município.

5.3. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Sorriso – MT tem realizado atividades com objetivo de promover o esporte e o lazer no município e proporcionar à comunidade sorrisense, a oportunidade para desenvolver seu potencial esportivo, bem como um momento para sua ocupação integrando a comunidade e proporcionando espaços de descontração e convívio social. Temos como atividades diferenciadas na parte recreativa nos eventos esportivos do município.

5.4. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento justifica a presente solicitação para atender a necessidade na utilização em pré-conferências de saúde, para utilização nas unidades de saúde e no ambulatório de saúde mental onde atendem e acontecem diversas campanhas infantis. A utilização nas unidades de saúde, considerando 27 unidades, dois eventos ao ano, e que no caso cada arco de balões usa em média 200 balões.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: **R\$268.277,40 (duzentos e sessenta e oito mil, e duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações no sistema RADAR TCE-MT e Banco de Preços, e com empresas especializadas, sendo:

SILVIA MARTA SEBASTIANA DA SILVA FERREIRA CNPJ: 33.426.772/0001-49

SEBASTIÃO CLAUDIO ROSA BORGES CNPJ: 45.788.330/0001-21

ADRIANA APARECIDA MAESTRO SCHMIDT CNPJ: 24.019.787/0001-00

JOSIANE CRISTINA DAGA GRUNERT CNPJ: 20.999.510.0001-21

CLEONICE MIRANDA OLIVEIRA SOUZA CNPJ: 19.564.922/0001-50

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

7.2.2. Não foram encontrados no sistema RADAR TCE-MT os itens um e quatro devido as especificidades e particularidades do objeto mencionado.





8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Após o recebimento da autorização de fornecimento (ordem de fornecimento) emitida pelas secretarias solicitantes. A prestação de serviço e o aluguel dos brinquedos deverão ser entregues na data e nos locais solicitados como também a remoção e desmontagem.

9.2. É encargo de a empresa vencedora realizar a montagem dos brinquedos e posteriormente realizar a desmontagem, como também é de responsabilidade da empresa a contratação do monitor que irá acompanhar.

9.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens e realização dos serviços nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.4. Os itens deverão ser entregues em seus respectivos locais indicados na solicitação juntamente com a autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional.

9.5. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.6. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, data de validade e etc., permitindo assim a verificação de sua conformidade com as especificações.

9.7. Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias.

9.8. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa contratada deverá efetuar a troca do item no prazo máximo de 5 (cinco) dias, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item ou serviço.

9.9. Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.10. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.11. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.12. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. ATUARÃO COMO FISCAIS DE CONTRATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL OS SERVIDORES:

TITULAR: KELLE DIANDRA NUNES MELO

SUBSTITUTO: MILANA SILVIA HIGINO MENDES

10.2. ATUARÃO COMO FISCAIS DE CONTRATO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OS SERVIDORES:

TITULAR: JOSÉ ANTONIO DE PAULA

SUBSTITUTO: TATIANA ALINE WELTER

10.3. ATUARÃO COMO FISCAIS DE CONTRATO PARA





SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER OS SERVIDORES;
TITULAR: DANIELE MACIEL DOS SANTOS
SUBSTITUTO: ANTÔNIO SANTIAGO
10.4. ATUARÃO COMO FISCAIS DE CONTRATO PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO OS SERVIDORES;
TITULAR: TAYNNA VACARO MOURA ALVES
SUBSTITUTO: CATIA FREITAS LUCIANO

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão). As exigências específicas de cada produto encontram-se descritas conforme anexo I.

Sorriso – MT, 14 de junho de 2022.

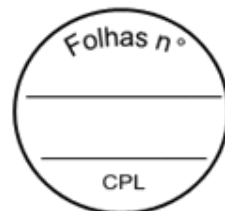
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária: Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretária: Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário: Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO





Secretário: Estevam Húngaro Calvo Filho

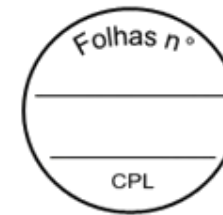




ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD.AGILI	CÓD TCE/MT	DESCRIÇÃO	UND	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	SEC DE EDUCAÇÃO	SEC DE ESPORTE E LAZER	SEC DE SAÚDE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	Valor total
1	851899	00070180	PINTURA ARTÍSTICA FACIAL: COM IMAGENS DE ANIMAIS E PERSONAGENS ARTÍSTICAS, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO (TINTA ANTIALÉRGICA ESPECÍFICA PARA USO, PINCEIS E DEMAIS ITENS).	HORA	48	60	130	380	618	R\$159,00	R\$98.262,00
2	430455-1	839526	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA) : MEDINDO 4,30 METROS DE DIÂMETRO, COM PROTEÇÃO, ESCADA, DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, INCLUINDO MONITOR ACIMA DE 16 ANOS DE IDADE . COM MONITOR.	DIÁRIA	15	16	60	152	243	R\$251,32	R\$61.070,76
3	851898	00063151	BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA: COM DIMENSÃO MÍNIMA DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 2,00M X 2,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 25KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS.	DIÁRIA	15	16	0	152	183	R\$210,08	R\$38.444,64
4	839525	287029-0	ENCHIMENTO DE BALÕES: COM MATERIAL INCLUSO (BALÕES REDONDO, TIPO PREMIUM OU IMPERIAL Nº 7 CORES VARIADAS E BALÕES CANUDO (ESPAGUETE) COM TAMANHO 260SR CORES VARIADAS.	UND	3.000	10.000	12.000	25.000	50.000	R\$1,41	R\$70.500,00
			TOTAL GERAL								R\$268.277,40





ANEXO II - DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD. RED.	FONTE DE RECURSO	VALOR 2022
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.244.0022.2058	MANUTENÇÃO DE ATIV. DOS CRAS E EQUIPE VOLANTE	339039	396	1.5.00.000000	R\$4.000,00
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.244.0023.2066	MANUT. ATIV. DA CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DA MULHER	339039	422	1.5.00.000000	R\$4.000,00
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2055	MANUT. DE ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	339039	525	1.5.00.000000	R\$10.783,00
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.006.13.392.0020.2029	MANUTENÇÃO DE ATIV. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	339039	246	1.5.00.000000	31.022,40
SEC. DE ESPORTE E LAZER	13.002.27.812.0021.2085	MANUTENÇÃO DE ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	339039	676	1.5.00.000000	52.669,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	718	1.5.00.100200	165..802,80



Signatário 1: EMILIO BRANDAO JUNIOR
Signatário 2: ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Signatário 3: JUCELIA GONCALVES FERRO
Signatário 4: LUCIA KORBES DRECHSLER

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: ybAIWgbkNZ



ybAIWgbkNZ